

Decreto-Lei nº 37, de 16-11-1944. - Continuação para compensar diferenças de caixa, o funcionário na situação a que se refere o artº 181, do Decreto-Lei nº 624, de 28 de Outubro de 1942.

Parágrafo único. - Fica extensivo ao extranumerário mensalista que no desempenho de suas atribuições comuns, pagar e receber em moeda corrente, o auxílio de que trata este artigo, calculado sobre o competente salário.

Artº 2º. - O presente Decreto-Lei produzirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati,
16 de Novembro de 1944.

a) Jair Kraus, - Prefeito.

Decreto-Lei nº 38,
de 7 de Dezembro de 1944.

Publicado no D.O.
de 9 de Dezembro, 1944.

O Prefeito Municipal de Parati,
usando da atribuição que lhe confere o Artº.
12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202 de

continuação na página 61

Decreto-Lei nº 38, de 7-12-44. - continuação -
de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de cr. \$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento do salário familiar, durante o exercício em curso, aos servidores municipais, de conformidade com o disposto no Artº 8º e parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 1.188, de 22 de Julho de 1944.

Artº 2º - Fica aberto o crédito da importância de cr. \$ 7.150,00 - (sete mil cento e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

	Cr. \$
Verba-201- Consignação - 1-	
Subconsignação - 1- § 1º -	700,00
Verba-201- Consignação - 1-	
Subconsignação - 2- § 1º -	350,00
Verba-401- Consignação - 1-	
Subconsignação - 2- § 1º -	1.750,00
Verba-602- Consignação - 1-	
Subconsignação - 3- § 1º alínea ^a	350,00
Verba-701- Consignação - 1-	
Subconsignação - 3- § 1º alínea	6.400,00

Artº 3º - Ficam anulados os seguintes quantitativos nas dotações orçamen.
continuação na página 62

Decreto-Lei nº 38, de 7-12-944. - Continuação
orçamentarias do corrente exercício:

Cr. \$.

Verba-101-Conservação-1-

Subconservação-1- §-1º 3.880,00

Verba-601-Conservação-2-

Subconservação-2- 1.101,10

Artº-4º- O presente decreto-lei
entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati,
7 de Dezembro de 1944.

A) Jair Araujo, - Prefeito -

Decreto-Lei nº 39
de 18 de Maio de 1945.

Publicado no D.O.,
de 22 de Maio de 1945.

O Prefeito Municipal de Pa-
rati, usando da atribuição que lhe con-
feri o artº 12, nº 1, do decreto-lei federal
nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito
especial de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil
crusceiros), destinado à reforma do siste-
ma.

Continuação na página 63.